ATA 04 DA 1ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO SUPERIOR E DA ENTIDADE MANTENEDORA 2026/2

Apreciação, acatamento e homologação do Sistema de Evidências da CPA — Ciclo 2024–2026

Reunião realizada em 24 de julho de 2026

1. ABERTURA DA SESSÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala dos Conselhos da Faculdade de Piracanjuba — FAP, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Piracanjuba — CESUP, situada em Piracanjuba, Estado de Goiás, reuniram-se, em sessão EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA, o Conselho Superior — CONSUP e a Entidade Mantenedora, sob a presidência do Prof. Dr. Milton Justus, Diretor Geral da FAP e Presidente do CONSUP, com a finalidade exclusiva de apreciar, acatar e homologar o conjunto documental do Sistema de Evidências da Comissão Própria de Avaliação (CPA), produzido a partir dos resultados do Ciclo Avaliativo 2024–2026.

ullyano@hotmail.com
D4Sign
Ullyano Souza Miranda
Assinado

2. PRESENÇAS

Verificada a presença dos conselheiros nomeados pela Portaria CESUP nº 12/2024, com vigência de 06 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2026, e da representação da Entidade Mantenedora, foi declarado o quórum regimental e iniciados os trabalhos. Registrou-se que a sessão, por seu caráter conjunto e pela especificidade técnica da matéria, contou ainda com a participação de servidores e convidados sem direito a voto, não computados para efeito de quórum nem de votação, conforme quadro abaixo, no qual a coluna de representação identifica a condição de cada participante:

Nome	Representação	Assinatura
Prof. Dr. Milton Justus	Diretor Geral da FAP · Presidente do CONSUP — conselheiro	D4SIGN
Prof. Luizmar Guimarães Mundim	Entidade Mantenedora (CESUP) — conselheiro	D4SIGN
Prof. Ullyano Souza Miranda	Coordenador da CPA — conselheiro	D4SIGN
Adm. Selma do Socorro Lemes M. Justus	Vice-Direção — conselheira	D4SIGN
Adm. Cristiana Vieira Barbosa	Direção Administrativa — convidada, sem direito a voto (secretária ad hoc)	D4SIGN
Sr. Diego Amorim da Silva	Representante do corpo técnico-administrativo — conselheiro	D4SIGN
Prof. Dr. Vinicius Oliveira Seabra Guimarães	Diretor Acadêmico · Coordenador do NPGPERC — conselheiro	D4SIGN

CE D4Sign d25e28a7-482f-4e9c-b8bd-d3eb97e486b0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Nome	Representação	Assinatura
Prof.a. Keila Pereira Barbosa	Representante docente — conselheira	D4SIGN
Prof. Mikahil Santiago Alves Meira	Coordenador do NEAD · Representante dos tutores — conselheiro	D4SIGN
Dr. Rangel José do Carmo	Representante da sociedade civil — convidado, sem direito a voto	D4SIGN
Sr. João Pedro Amorim	Representante discente — convidado, sem direito a voto	D4SIGN
Sr. Samuel Lucas Nogueira Silva	Representante discente — conselheiro	D4SIGN

3. FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

A presente sessão foi convocada em caráter extraordinário para apreciação integral do Sistema de Evidências da CPA, instrumento que materializa o fechamento do ciclo avaliativo (feedback loop) preconizado pelo SINAES, demonstrando a cadeia completa entre o diagnóstico da autoavaliação, a recomendação técnica, a decisão da gestão, a execução e as evidências produzidas. A reunião fundamenta-se no art. 11 da Lei nº 10.861/2004, na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065/2014, na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, no Regimento Geral da FAP e no Regulamento Interno da CPA.

Consignou-se, para fins de rastreabilidade documental, que o conjunto documental ora submetido dá cumprimento à deliberação constante do item XI da Ata nº 01 da 1ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 06 de fevereiro de 2026, que determinou a instrumentalização do plano de melhorias por meio de conjunto documental de evidências — abrangendo parecer técnico da CPA, despacho de acolhimento da Direção Geral, plano institucional de implementação, relatório de monitoramento semestral e caderno de evidências —, apto a demonstrar aos avaliadores externos o ciclo completo entre diagnóstico, decisão, execução e comprovação, e determinou sua submissão à homologação conjunta deste Conselho e da Entidade Mantenedora. A presente sessão constitui, por conseguinte, terceira frente do ciclo único de qualificação institucional 2026, instituído pelo item XIII da mesma Ata.

Registrou-se que o conjunto documental decorre da atuação da CPA constituída pela Portaria nº 05/2024, responsável pelo Ciclo Avaliativo 2024–2026, e que a sua homologação por este Conselho e pela Mantenedora lhe confere vinculação institucional plena.

4. CONJUNTO DOCUMENTAL APRECIADO

Foram submetidos à apreciação deste colegiado os dez documentos a seguir, que compõem o Sistema de Evidências da CPA-FAP:

D4Sign d25e28a7-482f-4e9c-b8bd-d3eb97e486b0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Nº	Documento	Identificação	Esfera
1	Relatório Executivo da CPA	REE/CPA nº 01/2026	CPA
2	Parecer Técnico da CPA	Parecer Técnico nº 01/2026	CPA
3	Despacho da Direção Geral	Despacho Administrativo nº 01/2026	Direção Geral
4	Plano Institucional de Implementação	PII/CPA nº 01/2026	Direção Geral
5	Portaria de Designação do GT-CPA	Portaria nº 31/2026	Direção Geral
6	Relatório Semestral de Monitoramento	Rel. Monitoramento nº 01/2026	CPA
7	Ata de Prestação de Contas	Ata nº 01/2026	CPA ↔ Direção
8	Caderno de Evidências	Caderno nº 01/2026	GT-CPA
9	Painel de Indicadores	Painel nº 01/2026	CPA
10	Relatório de Acompanhamento das Recomendações (RARC)	RARC nº 01/2026	CPA

5. APRESENTAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DA CPA

Sr. Ullyano Souza Miranda (Coordenador da CPA): "Apresento a este Conselho e à Mantenedora não apenas relatórios, mas a demonstração de que a autoavaliação da FAP virou decisão e ação. Partimos de três coletas — 177 respondentes em 2024, 144 em 2025 e 192 em 2026 — e chegamos a um diagnóstico claro: o ensino é o nosso ponto mais forte, com 88% de aprovação, e a pós-graduação é a nossa maior fragilidade, com 61%. A partir desses dados, a CPA emitiu oito recomendações formais, que a Direção acolheu integralmente pelo Despacho nº 01/2026 e que já estão sendo executadas, com responsáveis, prazos e evidências. É esse ciclo completo que trago para homologação."

Prof. Dr. Milton Justus (Diretor Geral / Presidente do CONSUP): "Quero registrar que a Direção Geral acolheu as recomendações da CPA sem reservas, porque elas se sustentam em dados, não em impressões. As fragilidades apontadas — pós-graduação, infraestrutura e comunicação — são reais e já estão na agenda institucional como ações prioritárias do exercício de 2027."

6. MANIFESTAÇÃO DA MANTENEDORA

Sr. Luizmar Guimarães Mundim (Mantenedora — CESUP): "A Mantenedora reconhece o valor estratégico deste Sistema de Evidências. Ele dá segurança à instituição diante do recredenciamento e transparência diante da comunidade. Assumo, em nome do CESUP, o compromisso de assegurar as condições orçamentárias necessárias à execução das recomendações acolhidas, em especial as de infraestrutura, laboratórios e pós-graduação, que demandam investimento direto."

D4Sign d25e28a7-482f-4e9c-b8bd-d3eb97e486b0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7. DISCUSSÃO E CONSIDERAÇÕES DO COLEGIADO

Aberta a palavra, os conselheiros manifestaram-se favoravelmente ao conjunto documental, destacando a coerência entre diagnóstico e ação e a maturidade da cultura avaliativa da FAP.

Sra. Selma do Socorro Lemes M. Justus (Direção Acadêmica): "Do ponto de vista acadêmico, o que mais me agrada é que cada recomendação está vinculada a uma meta do PDI. Isso evita que a avaliação fique solta e garante que ela conversa com o planejamento institucional."

Sr. Vinicius Oliveira Seabra Guimarães (Coordenações): "Na ponta, junto às coordenações, esse modelo nos dá clareza sobre o que precisa ser feito e quem responde por cada frente. O Caderno de Evidências, em especial, será decisivo na visita in loco."

Sra. Keila Pereira Barbosa (Docentes): "Como docente, vejo com bons olhos que temas contemporâneos, como o uso responsável da Inteligência Artificial, já estejam contemplados como recomendação e como ação institucional. A FAP sai à frente nesse ponto."

Não havendo manifestações contrárias, a Presidência colocou em votação a apreciação do conjunto.

8. DELIBERAÇÃO

Submetido o conjunto documental à votação, o Conselho Superior — CONSUP e a Entidade Mantenedora, em deliberação conjunta, decidiram:

a) ACATAR INTEGRALMENTE o Sistema de Evidências da CPA-FAP relativo ao Ciclo Avaliativo 2024–2026, composto pelos dez documentos relacionados no item 4 desta Ata;

b) HOMOLOGAR, EM CARÁTER DEFINITIVO, o conjunto documental, conferindo-lhe vinculação institucional plena e imediata, com eficácia a partir desta data;

c) RATIFICAR o Despacho Administrativo nº 01/2026 da Direção Geral, que acolheu integralmente o Parecer Técnico nº 01/2026 da CPA e suas oito recomendações;

d) ASSEGURAR, por compromisso da Mantenedora, as condições orçamentárias necessárias à execução das recomendações acolhidas, com prioridade às de infraestrutura (Rec. 01), laboratórios (Rec. 03) e pós-graduação (Rec. 02);

e) DETERMINAR que a CPA mantenha o monitoramento semestral por meio do Relatório de Acompanhamento das Recomendações da CPA (RARC), apresentando-o a este colegiado a cada ciclo;

f) DETERMINAR que todo o conjunto documental passe a integrar o acervo documental permanente da instituição, disponível para consulta da comunidade acadêmica e para a instrução de processos de avaliação institucional externa.

A deliberação foi APROVADA POR UNANIMIDADE, não havendo votos contrários nem abstenções.

Registrou-se, por fim, que a fragilidade relativa à oferta de pós-graduação, objeto da Recomendação nº 02, já foi enfrentada por deliberação anterior deste Conselho, mediante a criação da FAP Pós e a aprovação dos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso, na sessão extraordinária de 03 de julho de 2026 (Ata nº 03), o que evidencia

D4Sign d25e28a7-482f-4e9c-b8bd-d3eb97e486b0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a efetividade do ciclo avaliativo: da fragilidade diagnosticada pela CPA à decisão colegiada, e desta à execução documentada. O acompanhamento da implantação integrará os relatórios semestrais de monitoramento (RARC), na forma da alínea "e" supra.

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, ressaltou o caráter histórico da homologação de um sistema que integra a autoavaliação à gestão institucional e encerrou a sessão às onze horas. Eu, Cristiana Vieira Barbosa, secretária ad hoc designada para esta sessão, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do CONSUP, pela Mantenedora, pelo Coordenador da CPA e pelos demais presentes.

Piracanjuba — GO, 24 de julho de 2026.

Prof. Dr. Milton Justus
Diretor Geral da FAP / Presidente do CONSUP

Luizmar Guimarães Mundim
Representante da Entidade Mantenedora — CESUP

Ullyano Souza Miranda
Coordenador da CPA

Cristiana Vieira Barbosa
Secretária ad hoc

CE D4Sign d25e28a7-482f-4e9c-b8bd-d3eb97e486b0 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil